



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Miracatu

Edição nº 2126  
Ano 2026  
Página 3 de 4

[www.diario.miracatu.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.diario.miracatu.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Segunda-feira, 12 de Janeiro de 2026

## Prefeitura Municipal de Miracatu

### Supervisão Legislativa

#### Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: [gabinete@miracatu.sp.gov.br](mailto:gabinete@miracatu.sp.gov.br) – site: [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

#### DECRETO N° 2.237 DE 9 DE JANEIRO DE 2026.

**“DISPÕE SOBRE EQUIPARAÇÃO DAS REFERÊNCIAS “1” A “6”, ANEXO V DO QUADRO DE PESSOAL E PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MIRACATU AO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ**, residente domiciliado no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, **Prefeito Municipal**, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o que preceitua o Art. 7º da Constituição Federal e o Art. 44 da Lei Complementar Municipal nº 073/2022;

Considerando que o Salário Mínimo Nacional foi fixado em R\$ 1.621,00 de acordo com o Decreto nº 12.797/2025;

Considerando que as Referências “1” a “6” do Quadro de Pessoal e Plano de Carreira dos Servidores do Município de Miracatu, ficaram abaixo do Salário Mínimo Nacional;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam equiparadas as Referências “1”, “2”, “3”, “4”, “5” e “6”, constante no Anexo V da Lei Complementar Municipal nº 074/2022, ao Salário Mínimo Nacional.

**Art. 2º** Fica o Departamento de Administração autorizado a realizar os procedimentos necessários para que, através do Setor de Recursos Humanos dê cumprimento ao que dispõe o presente Decreto.

**Art. 3º Art. 4º** As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta das verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Miracatu, 9 de janeiro de 2026.

**VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira  
Superv. de Serv. Legislativo